

RESOLUÇÃO DPG Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

*Designação de Administradora Titular do
Fundo de Suprimentos da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a resolução que designou a servidora Nayala da Silva Souza, portadora do RG 9.782.393-6, para a função de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com efeito a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º. Nos termos do Decreto nº 5.006/2012, designar a servidora Elisangela Mann, portadora do R.G. 6.512.497-1, como administradora do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º. O Coordenador-Geral de Administração autorizará a execução de despesas por meio do Fundo de Suprimentos, conforme art. 5º da Resolução DPG nº 248/2021, assinando em conjunto com a administradora titular os cheques utilizados no período em que estiver vigente a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **235DesignacaocomoAdministradoraTitulardoFundodeSuprimentosdaDPEPRElisangelaMann.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 10/08/2022 16:43.

Inserido ao protocolo **19.330.800-7** por: **Amanda Beatriz Gomes de Souza** em: 10/08/2022 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ffbc0ed4786e0dfc4043905127bf0d.